



## **EXPOSIÇÃO DE PRESÉPIOS – 2021**

### **Normas de Participação**

#### **Disposições Gerais**

Com o objetivo de manter viva uma das mais belas tradições de Natal, o Município de Carrazeda de Ansiães, vai promover, durante a quadra natalícia, uma Exposição de Presépios.

A Exposição de Presépios tem o objetivo de sensibilizar a comunidade local para a tradição cultural da construção dos presépios natalícios e contribuir para o desenvolvimento e promoção de manifestações de carácter artístico, bem como estimular o espírito criativo na comunidade. Esta ação tem como destinatários as instituições públicas e privadas de solidariedade social, escolas e associação do concelho.

As presentes normas de participação regem a Exposição de Presépios nos termos e condições constantes dos seguintes artigos:

#### **Lei habilitante**

As presentes normas de participação têm como legislação e lei habilitante o disposto no artigo 33º, nº 1, alíneas o) e u), da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro

#### **Cláusula 1ª**

##### Destinatários

Na Exposição de Presépios podem participar todas as instituições públicas ou privadas, designadamente escolas, jardim-de-infância, instituições particulares de solidariedade social e associações sediadas no concelho de Carrazeda de Ansiães.

#### **Cláusula 2ª**

##### Instalação, montagem e desmontagem

1. Os Presépios deverão ser instalados na Praça do CITICA, na Praça dos Combatentes e no Jardim D. Lopo, dependendo do nº de participantes. A organização e localização dos presépios é da responsabilidade do Município de Carrazeda de Ansiães.
2. Os Presépios terão que ficar expostos permanentemente, nos locais determinados, entre os dias 010 de Dezembro e 06 de Janeiro, inclusive.



3. Na frente de cada presépio deverá constar em letras visíveis a identificação da instituição ou associação.
4. A montagem, decoração do espaço, vigência do presépio e desmontagem é da exclusiva responsabilidade das instituições participantes.
5. As figuras do presépio devem ser 5 ou mais e ter no mínimo 0,80 m. e no máximo 2,00m. de altura.

### **Cláusula 3ª**

#### Inscrições

1. As inscrições devem ser formalizadas através de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado para o efeito no sítio institucional do Município de Carrazeda de Ansiães [www.cmca.pt](http://www.cmca.pt) ou no Gabinete de Apoio ao Município.
2. A data limite para as inscrições é o dia **26 de Novembro** de 2021. Não serão aceites as candidaturas cuja data de apresentação seja posterior à data fixada.
3. Cada instituição só poderá participar com um único presépio, com exceção do Agrupamento de Escolas, que poderão participar com um presépio por cada estabelecimento de ensino.
4. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido através do seguinte contacto:

Município de Carrazeda de Ansiães, Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Rua Jerónimo Barbosa, 5140-077 Carrazeda de Ansiães, email: [cultura@cmca.pt](mailto:cultura@cmca.pt), telf. 278 610 200

### **Cláusula 4ª**

#### Critérios de Participação

Os Presépios objeto de Exposição deverão evidenciar:

1. criatividade na conceção e utilização de materiais reciclados como forma de promoção de práticas amigas da natureza;
2. tema e qualidade na interpretação do tema proposto;
3. domínio das técnicas e qualidade plástica;
4. inclusão de marcas identificativas do concelho.



### **Cláusula 5ª**

#### Prémios de participação

1 . Serão atribuídos os seguintes prémios de participação:

Para fazer face a despesas relacionadas com a construção do presépio e outro material utilizado, o Município de Carrazeda de Ansiães irá participar com o montante de **250,00€**. O referido montante tem obrigatoriamente de ser levantado, mediante apresentação de fatura, até ao dia **30 de Agosto de 2022**. Caso este facto não ocorra a quantia em referência deixará de estar disponível.

### **Cláusula 6ª**

#### Disposições Gerais

1. A Câmara Municipal publicitará, este regulamento, no dia 18 de Novembro, no sítio da autarquia [www.cmca.pt](http://www.cmca.pt).

2. Para os devidos efeitos considera-se que, ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas neste Regulamento.

3. As dúvidas que surjam na aplicação deste Regulamento serão resolvidas pela Município de Carrazeda de Ansiães

4. A organização reserva-se o direito de cancelar/alterar a actividade devido a acontecimentos de força maior.

Carrazeda de Ansiães, 11 de Novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães,

João Manuel Gonçalves